



## *Código de Ética e Conduta*

*Versão: 16/09/09*

---

## **MENSAGEM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

*O compromisso com a ética é uma das premissas da Uniduto Logística S.A. Este Código de Ética e Conduta tem por objetivo estabelecer políticas que norteiem o entendimento sobre responsabilidade ética e desenvolvimento social e ambiental, além de visar o bem-estar de seus colaboradores.*

*O cumprimento desses princípios é um dever da direção da empresa com seus colaboradores, sindicatos, acionistas, investidores, banqueiros, analistas, clientes, fornecedores, prestadores de serviços e parceiros, concorrentes, comunidades, meios de comunicação, órgãos oficiais, governamentais, associações e sociedade em geral, e deve ser compreendido e adotado por todos os colaboradores da Uniduto.*

*Acreditamos que, com a adoção e a divulgação dos princípios e compromissos descritos neste Código, contribuímos para que a conduta de seus seguidores promova uma sociedade mais justa.*

*Marcos Marinho Lutz – Presidente do Conselho*

---

# MISSÃO, VISÃO E VALORES

## **Missão**

*Oferecer soluções logísticas inovadoras com base em dutovias e porto especializado que representem redução de custo e maior competitividade para o mercado de etanol, operando de forma segura, confiável e com responsabilidade socioambiental.*

## **Visão**

*Ser a melhor opção logística ao mercado de etanol, de investimento para seus acionistas e de desenvolvimento para seus colaboradores com base em seu pioneirismo e liderança.*

## **Valores**

- *Trabalho em Equipe*
- *Tradição de Pioneirismo e Liderança*
- *Orientação para Resultados*
- *Ação com Transparência*
- *Responsabilidade Socioambiental*
- *Segurança e Bem Estar dos Colaboradores*

---

## ÍNDICE

1. Objetivo.....	05
2. Aplicabilidade.....	05
3. Relacionamentos.....	05
3.1. Colaboradores.....	05
3.2. Sindicatos.....	06
3.3. Acionistas, Investidores Potenciais, Banqueiros e Analistas.....	06
3.4. Clientes .....	06
3.5. Fornecedores, Prestadores de Serviços e Parceiros.....	06
3.6. Concorrentes.....	06
3.7. Comunidades e Meio Ambiente.....	07
3.8. Meios de Comunicação.....	07
3.9. Órgãos Governamentais e Associações.....	08
4. Conflitos de Interesses.....	08
4.1. Interesses Pessoais.....	08
4.2. Partes Relacionadas.....	09
4.3. Segurança da Informação e Propriedade Intelectual.....	09
4.4. Proteção e Uso dos Ativos.....	09
4.5. Negociação de Ações .....	09
4.6. Familiares.....	10
4.7. Brindes e Presentes.....	10
4.8. Doações e Patrocínios.....	10
4.9. Informações Financeiras e Registros Contábeis.....	10
5. Meio Ambiente, Saúde e Segurança.....	11
6. Gestão do Código de Ética e Conduta.....	11
6.1. Comunicação.....	11
6.2. Divulgação.....	11
6.3. Termo de Compromisso e Adesão.....	12

---

## **1. OBJETIVO**

*Este Código de Ética e Conduta tem por objetivo estabelecer um guia de valores e princípios que devem nortear as ações de seus diretores, gerentes, administradores e colaboradores no exercício de suas responsabilidades, aqui denominados colaboradores, independentemente de seu nível hierárquico, incluindo estagiários e terceiros.*

## **2. APLICABILIDADE**

*O Código é aplicável a todos os integrantes das unidades, divisões e negócios da Uniduto S.A. e deve pautar todos os relacionamentos estabelecidos ou por estabelecer com Acionistas, Clientes, Fornecedores, Parceiros, Sindicatos, Comunidades, Governo, Sociedade e Meios de Comunicação.*

## **3. RELACIONAMENTOS**

### **3.1 Colaboradores**

*O relacionamento da empresa com seus colaboradores é baseado na prática dos valores e no cumprimento das normas e legislações vigentes. A empresa pauta as admissões e promoções de colaboradores de acordo com o atendimento de critérios técnicos previamente definidos e usualmente aceitos pelo mercado.*

*As pessoas devem ser o foco das atenções da organização e sua segurança e bem estar está acima de qualquer outro valor. Todos devem conhecer e praticar as normas internas de meio ambiente, saúde e segurança. Para isso, a empresa fornece equipamentos, instalações e processos apropriados com o intuito de disponibilizar um ambiente de trabalho seguro e adequado.*

*O desenvolvimento da Uniduto está ligado diretamente ao desenvolvimento das pessoas. A empresa deve oferecer condições necessárias e o colaborador deve buscar crescimento profissional. A companhia tem por objetivo formar, além de profissionais, cidadãos conscientes de seus direitos e obrigações pessoais, profissionais e sociais.*

*A Uniduto não admite de seus colaboradores:*

- Discriminar ou manter atitudes de preconceito ligadas à raça, religião, idade, sexo, convicção política, nacionalidade, estado civil, orientação sexual, condição física e/ou qualquer outra classificação protegida por leis federais, estaduais ou municipais;*
- Adotar condutas abusivas (gesto, palavra, comportamento) que induzam a um ambiente de intimidação, constrangimento e desrespeito, e que afetem a integridade física ou moral de qualquer pessoa, tais como assédio moral, pressões, ameaças, arrogância, abordagens sexuais e intimidações;*
- Contratar menores de 16 anos, exceto pessoas enquadradas no programa Menor Aprendiz e amparadas por lei específica;*
- Utilizar mão-de-obra escrava;*
- Fazer uso de bebidas alcoólicas ou drogas proibidas por lei, ou estar sob seu efeito no período de trabalho ou mesmo a venda destes itens;*

- 
- *Fumar nas dependências da empresa, podendo fazê-lo somente nas áreas destinadas para tal fim;*
  - *Portar armas de qualquer espécie, exceto no exercício de atividades previstas em lei;*
  - *Usar indevidamente os sistemas de informática e de telefonia da empresa, para fins que não condizem com as atividades profissionais;*
  - *Utilizar de forma incorreta os equipamentos de proteção individual (EPIs) e executar tarefas em condições de risco;*
  - *Desenvolver tarefas de forma deliberada que possam gerar poluição ou colocar em risco o meio ambiente;*
  - *Utilizar recursos da empresa para campanhas ou causas políticas.*

### **3.2 Sindicatos**

*A Uniduto reconhece a legalidade e a representatividade dos sindicatos e dos processos de negociações sindicais.*

- *A empresa está sempre disposta a dialogar para conciliar os interesses entre os envolvidos, considerando suas necessidades;*
- *As contribuições da Uniduto e de seus colaboradores aos sindicatos estão previstas na legislação brasileira;*
- *A organização não discrimina, nem permite retaliações aos colaboradores que sejam sindicalizados ou que exerçam atividades sindicais.*

### **3.3 Acionistas, Banqueiros, Investidores Potenciais e Analistas**

*A Diretoria Financeira, responsável pela interação com este público, tem a missão de desenvolver ações que dêem retorno adequado aos acionistas e investidores.*

*Ela está apta a se comunicar de forma transparente, precisa e oportuna, garantindo que acionistas, banqueiros, investidores e analistas acompanhem os movimentos e desempenhos da empresa, por meio de informações disponíveis ao mercado, seguindo o padrão estabelecido pela CVM (Comissão de Valores Mobiliários).*

### **3.4 Clientes**

*A Uniduto tem um forte compromisso com seus clientes a fim de fornecer serviços logísticos eficientes e de qualidade. A empresa investe continuamente em tecnologia, engenharia, pesquisa, capacitação de pessoas e padronização de processos, verificando as necessidades dos clientes e procurando satisfazê-las. O cliente é sempre tratado com respeito, agilidade, clareza e eficiência. A empresa compromete-se a:*

- *Manter e melhorar os padrões estabelecidos nos serviços prestados;*
- *Não renunciar de forma alguma à qualidade dos serviços prestados;*
- *Administrar os interesses dos clientes, procurando solucionar seus problemas;*
- *Estar aberta a críticas e sugestões na busca pela melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados.*

---

### **3.5 Fornecedores, Prestadores de Serviços e Parceiros**

Os procedimentos de compra da Uniduto com seus fornecedores, prestadores de serviços e parceiros são regulados pela Norma de Suprimentos e devem ser seguidos com transparência, franqueza e imparcialidade, sem qualquer privilégio.

- *A empresa pauta suas decisões na qualidade dos produtos e serviços oferecidos, em análises técnicas, prazos e condições, sempre respeitando os princípios éticos;*
- *Permite oportunidades iguais nos processos licitatórios e de concorrência;*
- *Almeja um relacionamento respeitoso, duradouro e de confiança, de acordo com a legislação vigente e com as regulamentações aplicáveis ao seu negócio;*
- *Incentiva práticas de gestão que respeitem a ética, a dignidade humana e a preservação do meio ambiente;*
- *Solicitam a constante melhoria dos processos de seus fornecedores, prestadores de serviços e parceiros, de forma a garantir sua preservação e competitividade;*
- *Os colaboradores da empresa não poderão representar um fornecedor junto a Uniduto;*
- *Ex-colaboradores da empresa somente poderão representar um fornecedor junto a Uniduto após dois anos de seu desligamento;*
- *A empresa não admite, em todas as suas áreas, o recebimento de comissões, presentes e privilégios nas compras, por gerar comprometimento entre colaborador e fornecedor. As exceções são brindes de pequeno valor, definidos como relacionamento de marketing (vide tópico Brindes e Presentes);*
- *Convites para almoços e jantares só deverão ser aceitos quando estiverem dentro das práticas usuais de relacionamento e não representarem comprometimento ou vantagem;*
- *Viagens e cortesias oferecidas aos colaboradores só deverão ser aceitas mediante autorização da diretoria, devidamente formalizadas.*

### **3.6 Concorrentes**

*A Uniduto acredita que a concorrência leal é um estímulo contínuo na busca pela excelência na qualidade de seus serviços, e traz inovações.*

*Quanto aos colaboradores que possuem contato com representantes da concorrência, exige-se confidencialidade com as informações sobre a empresa e projetos de expansão.*

### **3.7 Comunidades e Meio Ambiente**

*A Uniduto defende suas atividades pautadas no desenvolvimento sustentável, na melhoria contínua e na prevenção de riscos socioambientais decorrentes de suas operações.*

- *Aprimora constantemente seus controles atendendo a legislação ambiental, mantendo o compromisso de preservação do meio ambiente e de treinamento para seus colaboradores;*
- *Administra o uso racional dos recursos naturais em suas instalações;*
- *Apóia o desenvolvimento sócio-econômico-ambiental das localidades onde está inserida;*
- *Desenvolve e apóia programas de conscientização e educação ambiental junto aos colaboradores, familiares e comunidade;*

- 
- *Incentiva a participação voluntária de seus colaboradores em projetos sociais e ambientais;*

### **3.8 Meios de Comunicação**

*Todas as informações e divulgações fornecidas à imprensa devem seguir as regras contidas na Política de Divulgação e devem ser precisas e transparentes, feitas apenas por colaboradores designados e autorizados, com orientação prévia da Assessoria de Imprensa contratada especialmente para este fim. Apresentações em palestras e seminários devem ser autorizadas pela supervisão imediata.*

*Algumas orientações para colaboradores e prestadores de serviços:*

- *Nunca forneça informações ou entrevistas a jornalistas sem a devida autorização;*
- *Nunca fale da empresa em ambientes públicos;*
- *Ao localizar reportagens com conteúdo incorreto ou que afetem a imagem da Uniduto, informe imediatamente a diretoria;*

### **3.9 Órgãos Governamentais e Associações**

*A Uniduto preza pelo respeito nas relações com órgãos governamentais e associações, de acordo com as legislações vigentes. Também realiza o pagamento de impostos e tributos, de acordo com as normas e prazos estabelecidos.*

*No relacionamento entre colaboradores e agentes públicos, a empresa não autoriza:*

- *Receber privilégios em função do cargo ocupado;*
- *Efetuar contribuições ou presentear representantes do Governo, partidos ou candidatos. Tal prática é permitida apenas em condições definidas por lei e autorizadas pela diretoria;*
- *Participar e apoiar campanhas utilizando o nome da empresa sem que sejam devidamente autorizadas pela diretoria;*
- *Utilizar ou oferecer qualquer importância ou outra espécie de vantagem para influenciar qualquer decisão, julgamento, ação ou omissão de empregados, funcionários ou representantes de órgãos governamentais, pessoas ou entidades;*

*Todo contato, apoio ou contribuição de natureza corporativa deverá ser autorizado pela diretoria.*

## **4. CONFLITOS DE INTERESSES**

### **4.1 Interesses Pessoais**

*Para garantir transparência em seus relacionamentos e evitar conflitos de interesses, não são aceitáveis as seguintes condutas para fins trabalhistas, contratuais e societários:*

- *Valer-se de seu cargo ou nome da empresa para benefício próprio ou de outras pessoas;*
- *Realizar atividades paralelas que comprometam o horário de trabalho ou o rendimento da atividade exercida na empresa;*

- 
- *Ser sócio ou titular de empresas que mantenham relacionamento comercial ou sejam concorrentes da Uniduto;*
  - *Desenvolver, em paralelo ao trabalho na empresa, atividade concorrente ou complementar ao negócio, sem expressa autorização;*
  - *Influenciar atividades de negociação entre a Uniduto e empresas pertencentes, dirigidas ou representadas por pessoas de estreito relacionamento, como familiar ou amigo. Neste caso, o colaborador deverá ser substituído do processo de seleção, licitação e concorrência;*
  - *Solicitar patrocínio de fornecedores para festas, eventos e melhorias, salvo eventos especializados previamente autorizados pela diretoria;*
  - *Participar de eventos organizados por fornecedores ou prestadores de serviços sem autorização do diretor executivo;*
  - *Utilizar-se de conduta abusiva, que cause constrangimento a pessoas da empresa, como palavras ofensivas, discriminação, assédio moral e/ou sexual ou de qualquer natureza;*

#### **4.2 Partes relacionadas**

*Manter a transparência em todas as transações e realizá-las de acordo com as melhores práticas e preços de mercado é o compromisso da Uniduto, e, para isso, as operações com partes relacionadas dependerão, para sua contratação, de consulta prévia ao Departamento Jurídico e à Diretoria.*

#### **4.3 Segurança da Informação e Propriedade Intelectual**

*Condutas não aceitáveis e passíveis de rescisão do contrato de trabalho e eventuais procedimentos administrativos e jurídicos cabíveis:*

- *Divulgar informações privilegiadas sem autorização. A pessoa deve ter cautela ao fazer comentários sobre negócios, seja na empresa ou em outros locais públicos;*
- *Divulgar informações não oficiais (boatos);*
- *Utilizar informações confidenciais de propriedade da Uniduto, de clientes ou fornecedores, tais como segredos de indústria, produtos, operações, processos, fórmulas, tecnologias, invenções, marcas, sistemas eletrônicos, direitos autorais, etc.;*
- *Expor documentos confidenciais sem autorização;*
- *Realizar palestras e seminários sobre a empresa sem autorização da diretoria;*
- *Instalar ou utilizar software pirata;*
- *Utilizar meios eletrônicos para fins que não sejam para a realização de suas funções e não autorizados, exceto para pagamento de contas e consultas bancárias via Internet;*
- *Transmitir conteúdos impróprios pela Internet ou Intranet;*
- *Compartilhar senhas de acesso a computadores, telefones, sistemas e crachás. Todas são de uso pessoal e intransferível;*

*A empresa poderá monitorar o sistema de correio eletrônico, acessos à Internet e comunicação telefônica através dos terminais fixos e móveis disponibilizados aos colaboradores, com o objetivo de proteger as informações corporativas, respeitando a legislação em vigor.*

---

As melhorias e invenções realizadas com recursos, meios, equipamentos, materiais, dados e instalações da empresa são de propriedade exclusiva da Uniduto.

O uso da logomarca da empresa em materiais de grande visibilidade deve seguir os procedimentos de uso de marca definidos na norma específica e sujeitos à autorização da diretoria.

#### **4.4 Proteção e uso dos ativos**

*É de responsabilidade dos colaboradores e diretores a proteção dos ativos da Uniduto contra a perda, roubo e mau uso dos mesmos, por afetarem diretamente a lucratividade empresarial. Qualquer suspeita de violação à proteção dos ativos deve ser comunicada à diretoria intempestivamente. Os equipamentos, veículos e suprimentos são essenciais à condução dos negócios e só podem ser utilizados para tal finalidade.*

#### **4.5 Negociações de Ações**

*Todos os colaboradores, diretores, gerentes, acionistas e membros do conselho devem guardar sigilo sobre informações relevantes que ainda não foram divulgadas ao mercado. Neste sentido, ficam terminantemente proibidos de:*

- *Negociar ações de emissão da empresa nos períodos de impedimento legal, infringindo a legislação aplicável (CVM), em função de cargo ou acesso a informações privilegiadas;*
- *Negociar ações da companhia no período de 15 dias antes da divulgação das informações trimestrais e anuais da empresa, ou dentro da legislação aplicável à época (CVM).*

#### **4.6 Familiares**

*Fica vedada a contratação de familiares e/ou amigos sem que os mesmos tenham sido avaliados pela área de Recursos Humanos ou por consultoria especializada contratada para este fim, e tenham concorrido ao processo de seleção em igualdade com os demais candidatos. Aos conselheiros, presidente, diretores, gerentes, coordenadores, supervisores ou ao colaborador que possua função de comando ou liderança na Uniduto é vedada a contratação de familiares em qualquer grau de parentesco.*

#### **4.7 Brindes, Presentes e Convites para Participação em Eventos**

*A Uniduto não admite que seus colaboradores se prevaleçam de sua posição, cargo ou função para obter qualquer cortesia, seja na forma de brindes, presentes, viagens ou compensações financeiras de qualquer natureza. Somente poderão ser aceitos brindes tradicionais e dentro das práticas usuais entre empresas. Outros tipos de donativos que não se encaixem nestas características não deverão ser aceitos. Caso sejam entregues, a diretoria deverá ser informada e poderá direcionar os produtos para doações a entidades carentes.*

*Os convites recebidos em nome da companhia para participação em cursos, palestras, seminários, workshops e atividades afins devem ser aprovados pela Diretoria, exceto as*

---

participações usuais e ligadas a assuntos técnicos de rotina, as quais devem ter aprovação superior.

#### **4.8 Doações e Patrocínios**

*Todos os projetos de patrocínios e doações devem estar integrados aos interesses institucionais da Uniduto, assim como valorizar a imagem corporativa nas comunidades onde a empresa possui instalações. Os projetos devem levar em consideração a idoneidade dos requerentes e devem ser avaliados pela diretoria.*

#### **4.9 Informações Financeiras e Registros Contábeis**

*A Uniduto conserva sistemas contábeis precisos, completos e legítimos para assegurar a transparência da situação financeira, patrimonial e de resultados. Todos os lançamentos devem ser devidamente realizados, com detalhamentos suficientes e amparados por documentação idônea, de acordo com a legislação contábil vigente e princípios contábeis aceitos. Os pagamentos e compromissos assumidos são realizados com autorizações dos responsáveis e os cadastramentos de beneficiários devem ser feitos por pessoas autorizadas. Os colaboradores e prestadores de serviços contábeis, fiscais, de contas a pagar e a receber, trabalhistas, etc., deverão agir com boa conduta e cautela para garantir a segurança completa, oportuna e fidedigna das informações, relatórios financeiros, documentos e comunicados que a empresa apresentar ao mercado.*

### **5. SEGURANÇA E BEM ESTAR**

*Segurança e bem estar dos colaboradores e da comunidade são valores da Uniduto. A Uniduto tem o compromisso de conduzir seus negócios protegendo o meio ambiente e garantindo a segurança e a saúde de seus funcionários e das comunidades em que atua. É política da empresa cumprir as Leis e os Regulamentos aplicáveis e adotar as melhores práticas de Gestão de Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Trabalho. É compromisso de seus funcionários atenderem aos requisitos necessários à Saúde e Segurança, bem como reconhecer e informar circunstâncias de perigo e mal-estar detectadas no ambiente de trabalho.*

### **6. GESTÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA**

*Este Código foi aprovado em 16/9/2009 pela diretoria da Uniduto e por seus conselheiros, e entrará em vigor a partir de sua divulgação.*

*A diretoria deverá avaliar periodicamente o documento, analisar e decidir sobre as ocorrências encaminhadas.*

*A diretoria ficará responsável pelas dúvidas de interpretação do Código.*

*As infrações ao Código estarão sujeitas a punições e sanções aos transgressores, seguindo a legislação trabalhista, civil ou criminal.*

*As violações de maior gravidade deverão ser examinadas pela diretoria, que poderá encaminhar as decisões ao Conselho de Administração.*

*A diretoria é responsável, ainda, pelos seguintes itens relativos a este Código:*

- 
- *Monitorar e avaliar a aplicação e divulgação do Código na empresa, assim como seus princípios junto aos fornecedores, clientes e parceiros, para assegurar o seu cumprimento;*
  - *Avaliar as ocorrências de conflitos éticos decorrentes do não cumprimento deste documento, aconselhando as possíveis soluções e, nos casos de maior gravidade, a aplicação das punições legais e disciplinares;*
  - *Formatar relatórios de acompanhamento e planos de ação;*
  - *Definir condutas adequadas para casos que não estejam previstos no Código;*
  - *Manter revisões periódicas deste Código;*

### **6.1 Comunicação**

*A Uniduto espera que o Código de Ética e Conduta seja cumprido por todos os colaboradores e que qualquer comportamento inadequado, desde que embasado por dados concretos de que há benefício para determinada pessoa, em detrimento de outras ou da própria empresa, seja comunicado intempestivamente. O contato para denúncias poderá ser feito mediante e-mail: [etica@uniduto.com.br](mailto:etica@uniduto.com.br). É importante lembrar que o anonimato da comunicação e sua confidencialidade serão garantidos. Todas as consultas nominais deverão receber resposta.*

### **6.2 Divulgação**

*O Código de Ética e Conduta deverá ser amplamente divulgado a todos os integrantes da Uniduto, bem como seus fornecedores, prestadores de serviços e parceiros. Os colaboradores devem ter em seus prontuários o termo de responsabilidade. O conhecimento do Código também deve constar nos contratos com os fornecedores, prestadores de serviços e parceiros.*

*Todos os admitidos deverão ser informados sobre o Código de Ética e Conduta no momento da formalização de sua contratação, através do termo de compromisso e adesão.*

*Anualmente será realizada uma reciclagem envolvendo todos os colaboradores da Uniduto, que reafirmarão o compromisso assumido perante este Código.*

*Orientações quanto a este Código também poderão ser obtidas através do e-mail: [etica@uniduto.com.br](mailto:etica@uniduto.com.br)*

# TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO

**Declaro ter conhecimento e recebido uma cópia do Código de Ética e Conduta da Uniduto Logística S.A., e me comprometo a cumprir e a zelar pelo uso integral e permanente deste documento que norteia os princípios da empresa.**

<b>Nome</b>	
<b>No. Registro</b>	
<b>Cargo</b>	
<b>Departamento</b>	
<b>Seção</b>	
<b>Data</b>	
<b>Assinatura</b>	

*Este termo consta em duas vias. Uma via pertence à empresa e a outra ao colaborador*

**1. Existência ou não de conflitos de interesses**

**Preencha os campos abaixo informando potenciais e/ou reais conflitos de interesses com os negócios da empresa, assine e encaminhe ao RH.**

**a. Aponte familiares que sejam colaboradores da Uniduto:**

<b>Nome Completo</b>	<b>Parentesco</b>	<b>Cargo</b>	<b>Seção/Departamento</b>

**b. Aponte as empresas, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros ou clientes da Uniduto dos quais seja sócio, administrador, executivo, representante ou que ocupe posição de decisão:**

<b>Empresa</b>	<b>Vínculo com Uniduto</b>	<b>Departamento</b>	<b>Posição</b>

**c. Aponte pessoas de seu relacionamento próximo que sejam sócias, administradoras, executivas, representantes ou que ocupem posições decisórias em fornecedores, prestadores de serviços, parceiros, clientes ou concorrentes da Uniduto:**

<b>Nome Completo</b>	<b>Nível de Relacionamento</b>	<b>Empresa/Depto</b>	<b>Cargo</b>

---

***Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, não havendo omissão que possa influenciar em decisões que a empresa necessite tomar sobre o conteúdo da presente declaração:***

<b>Nome</b>	
<b>No. Registro</b>	
<b>Cargo</b>	
<b>Departamento</b>	
<b>Seção</b>	
<b>Data</b>	
<b>Assinatura</b>	

***Este termo consta em duas vias. Uma via pertence à empresa e a outra ao colaborador***